

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 01 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Dispõe sobre acréscimo do Inciso XIV ao art. 212 da Lei Orgânica do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 212 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso XIV:

“Art. 212.....

.....

XIV - de Proteção e Defesa dos Animais.

.....”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães, 10 de abril de 2017.

Vereador LUÍZ CARLOS NOGUEIRA  
(Carlos Kapa)  
(PSD)